



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2021

#### PROCESSO 277/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL 052/2021

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **NAGIB PEREIRA DE ANDRADE-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.780.677/0001-31, sediada à Rua Sebastião Ribeiro Paiva, nº 142, bairro: Jardim Dona Tereza, na cidade de São João da Boa Vista/SP, CEP: 13.871-156, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo **SR. NAGIB PEREIRA DE ANDRADE**, portador do RG nº 29.518.506-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 280.678.378-05, residente e domiciliado à Rua Paulino Dezena, nº 133, bairro: Jardim das Flores, na cidade de São João da Boa Vista/SP, CEP: 13.876-780, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 277/2021, Pregão Presencial nº 052/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

#### **PRIMEIRA – OBJETO:**

I- O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, através de registro de preços.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 174.242,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

### TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

### QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 052/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 052/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

### OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

### NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

### DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

### DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

#### **I- Pela Administração, quando:**

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

**II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.**

### DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

### DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

### DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 052/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 12 de agosto de 2021

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

**NAGIB PEREIRA DE ANDRADE  
NAGIB PEREIRA DE ANDRADE-EPP**

**TESTEMUNHAS:**

---





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

AGP  
GES4173  
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0001  
73 83 95  
12 27 13

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00277/21  
FORNECEDOR: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE-EPP

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM  
CODIGO: 8386 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

LICITACAO: PP 005221

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1500,0000	DUZIA	138	OVOS VERMELHOS DE GALINHA DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, PESO ENTRE 50 E 55g, EMBALAGEM EM LAMINA DE PAPELAO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDICOOES ESTRUTURAIAS.	KOGA	7,3800	11.070,00
2	1500,0000	QUILO	1901	ABOBRINHA VERDE TIPO MENINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	8,6500	12.975,00
3	500,0000	QUILO	1903	INHAME JAPONES COM RIZOMAS COM POUÇOS PELOS NA CASCA, DEVEM ESTAR FIRMES, SEM SINAIS DE BROTACAO, SEM AREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	CEAGESP	5,7000	2.850,00
4	1500,0000	QUILO	1904	CEBOLA DE CABECA AMARELA ESPECIAL DE PRIMEIRA,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MINIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO.	CEAGESP	2,5500	3.825,00
5	1000,0000	QUILO	1906	BETERRABA MEDIA EXTRA A, DE PRIMEIRA, LAVADA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEAGESP	2,9000	2.900,00
6	1500,0000	QUILO	1908	REPOLHO LISO, FRESCO, EXTRA, DE PRIMEIRA, DEVENDO SER BEM			



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

				DESENVOLVIDO, FIRME.	CEAGESP	3,2000	4.800,00	
7	2000,0000	QUILO	1909	TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	5,8500	11.700,00	
8	1000,0000	QUILO	1910	ALHO TIPO 06, BULDO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE.	CEAGESP	21,8000	21.800,00	
9	2000,0000	QUILO	1911	MACA NACIONAL GALA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.	CEAGESP	6,8000	13.600,00	
10	2000,0000	QUILO	1912	BANANA PRATA TIPO 1 SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, CERCA DE 70% DE MATURACAO.	CEAGESP	3,8200	7.640,00	
11	1000,0000	QUILO	1913	MELANCIA GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	CEAGESP	2,0000	2.000,00	
12	1500,0000	QUILO	1914	MAMAO TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA, ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1 KGA	CEAGESP	6,3500	9.525,00	
=====							CONTINUA	===



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002  
GES4173 73 83 95  
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 12 27 13

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00277/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005221  
FORNECEDOR: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE-EPP CODIGO: 8386 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
13	50,0000	QUILO	4829	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	CEAGESP	5,5000	275,00
14	500,0000	QUILO	8760	MOGANGO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO.	CEAGESP	5,5000	2.750,00
15	800,0000	QUILO	8761	MANDIOQUINHA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	7,0000	5.600,00
16	4000,0000	QUILO	8765	LARANJA PERA ESPECIAL COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	CEAGESP	2,4000	9.600,00
17	500,0000	QUILO	8766	MARACUJA	CEAGESP	7,5000	3.750,00
18	1500,0000	QUILO	12323	CENOURA MEDIA LAVADA EXTRA A, DE PRIMEIRA SEM RAMA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	3,0000	4.500,00
34	200,0000	UNIDADE	15706	ABACAXI PEROLA TIPO 1			



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

				APRESENTADO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO, MANIPULACAO E TRANSPORTE.	CEAGESP	6,4500	1.290,00
19	2000,0000	QUILO	18092	BATATA DOCE DE PRIMEIRA PRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	3,2000	6.400,00
20	100,0000	QUILO	20984	VAGEM CURTA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM APRESENTAR LESAO DE ORIGEM FISICA.	CEAGESP	10,9800	1.098,00
21	1000,0000	QUILO	20985	CHUCHU TIPO 1 DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	4,8500	4.850,00
22	1000,0000	UNIDADE	20986	ALFACE CRESPA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEAGESP	1,9100	1.910,00
23	200,0000	QUILO	20989	ABOBORA MADURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	3,2000	640,00
24	3000,0000	QUILO	23105	BATATA INGLESIA			

===== CONTINUA ===



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0003  
GES4173 73 83 95  
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 12 27 13

### RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00277/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005221  
FORNECEDOR: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE-EPP CODIGO: 8386 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				LISA DE PRIMEIRA, LAVADA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, DEVENDO SER GRAUDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	2,6000	7.800,00
25	500,0000	QUILO	26048	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.A	CEAGESP	3,4500	1.725,00
26	300,0000	MACO	26608	COUVE TAMANHO MEDIO, FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS E VERDES, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MACO DE 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE 6 FOLHAS CADA.	CEAGESP	2,2300	669,00
27	300,0000	QUILO	26611	MANDIOCA DESCASCADA BRANCA OU AMARELA, FRESCA, SEM PARTES AMOLECIDAS, ESTRAGADAS E AMASSADAS, E EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. LIVRE DE MATERIAL TERROSO.	CEAGESP	5,1000	1.530,00
28	1000,0000	QUILO	26615	PEPINO TAMANHO MEDIO, CASCA LISA, NO PONTO DE MATURACAO IDEAL PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS.	CEAGESP	4,3500	4.350,00



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

29	2000,0000	QUILO	29844	BANANA NANICA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA, APRESENTANDO CERCA DE 70% DE MATURACAO.	CEAGESP	2,7000	5.400,00
30	200,0000	QUILO	37212	LIMAO TAMANHO MEDIO, DE PRIMEIRA FRESCO, COMPACTO E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	CEAGESP	3,7000	740,00
31	300,0000	UNIDADE	37213	COUVE FLOR. BUQUE SEM FOLHAS, COMPACTO, FIRME, COLORACAO BRANCA. NAO SERAO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: FERIMENTOS, SINAIS DE PODRIDAO, PRESENCA DE PONTOS ESCUROS (FUNGOS).	CEAGESP	4,1000	1.230,00
32	500,0000	UNIDADE	37214	BROCOLIS COMPACTO E FIRME, DE COLORACAO VERDE ESCURA. NAO SERAO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: MURCHO, PASSADO, COLORACAO AMARELADA.	CEAGESP	3,7500	1.875,00
33	500,0000	QUILO	37215	BERINJELA LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	CEAGESP	3,1500	1.575,00



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

AGP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)	Pag. 0004
GES4173		73 83 95
LVENCEU.665-864	33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021	12 27 13

=====

R E L A C A O   D E   P R O D U T O S   S E L E C I O N A D O S   P O R   F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO..: PRC00277/21	PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM	LICITACAO: PP 005221
FORNECEDOR: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE-EPP	CODIGO: 8386	(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
------	------------	---------	--------	---------------	-------------	--------------------	--------------

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	174.242,00
---------------------------	------------

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
LUCIANA P. V. REIS / JULIANA GOMES